



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

PRÊMIO ALDIR BLANC

CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.

CONSIDERANDO a LEI Nº 318/2000 que autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências e a LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2013 que dispõe sobre alterações da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Marcelândia e dá outras providências.

CONSIDERANDO os efeitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 432/2020, que, por força do estado de calamidade pública ocasionada pela pandemia de coronavírus (COVID-19), interrompeu a cadeia produtiva e econômica da cultura, colocando os artistas em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto Estadual nº 420/2020, que Decreta Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado, e Decreto Estadual nº 424/2020, que Decreta Estado de Calamidade Pública no Estado, ocasionadas pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os efeitos do Decreto Municipal 083/2020 que e proibindo qualquer forma de aglomeração de pessoas nos espaços e vias públicas (ruas, avenidas, praças, etc.), nos espaços privados, inclusive em eventos, festas, feiras, bem como reuniões em praças, ginásios esportivos, modalidades esportivas coletivas e outras atividades congêneres;

CONSIDERANDO o modelo de contratação por credenciamento que possibilita selecionar projetos culturais para Premiação, por intermédio de chamada pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

e o acesso democrático à pauta da programação realizada pela Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Cultura, em constante diálogo com a sociedade, buscando alinhar-se com as especificidades locais, apoiando e viabilizando variada programação, com o intuito de fazer chegar ao público ações que abrangem tanto as formas tradicionais, quanto as vertentes contemporâneas de produção cultural e da arte;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso Nacional da Lei nº 14017/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o processo de **CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL**, considerando as normas e exigências estabelecidas na legislação pertinente e vigente, citadas neste Edital e em seus anexos, nos seguintes termos:

1 - O OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por escopo o credenciamento de projetos com vistas à Premiação, na promoção de conteúdos culturais conforme as especificações e condições constantes deste Edital, contemplando os pré-requisitos e valores pré-fixados.

1.2 - Serão credenciadas propostas de natureza cultural que atendam aos objetivos previstos do Plano Municipal de Cultura de Marcelândia, seguindo os critérios deste Edital, em diversas linguagens artísticas propostas, para:

1.2.1 - Valorização da cultura local e regional;

1.2.2. - Cultura como exercício de cidadania e inclusão social;

1.3 - O pedido de credenciamento aprovado e sua respectiva premiação poderão ser efetivados a qualquer tempo até 31 de dezembro de 2020 (prazo de vigência do Edital) enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

1.4 - É vedada a cessão ou transferência do prêmio oriundo deste Edital, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do seu objeto.

1.5 - A realização do **PRÊMIO ALDIR BLANC DE ISOLAMENTO SOCIAL** selecionará até 8 ações culturais credenciadas previamente, em consonância com os segmentos e áreas temáticas dispostas neste Edital, perfazendo um investimento total de R\$ 87.152,00 distribuídos em 8 (oito) Projetos Culturais, no valor unitário de R\$ 10.894,00, sendo que cada apresentação musical com até no máximo 10 (dez) integrantes e com duração mínima de uma hora e meia, e máxima de duas horas, sendo que cada proponente poderá apresentar apenas um projeto e preencher a ficha cadastral de artista.

1.6 - Os prêmios selecionados deverão ser postados em plataformas digitais e no site oficial da Prefeitura Municipal de Marcelândia.

2 – CONDIÇÕES QUE SÃO NECESSÁRIAS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - As propostas inscritas serão analisadas em igualdade de condições pelo Comitê da Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais, observando os requisitos deste Edital, não havendo, contudo, direito subjetivo à contratação.

2.1.1 – Não serão aceitos em nenhuma hipótese trabalhos que contenham palavras de baixo calão;

2.1.2 – Não serão aceitos em nenhuma hipótese trabalhos com veiculação de imagens contendo álcool, fumo, drogas, ou mesmo alusão a tais, assim como o consumo ou uso durante a execução;

2.1.3 – Não serão aceitos em nenhuma hipótese trabalhos com veiculação, ou menção, mesmo que citada a candidato ou partido político;

2.2 - Poderão participar deste credenciamento todos os artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte residentes no município de Marcelândia.

2.3 – Artistas menores de 18 anos podem ser representados por seus pais ou responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

2.4 - Somente serão admitidos a participarem deste credenciamento, os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

2.5 - É vedado candidatos políticos ao pleito eleitoral de 2020, aos membros do Conselho Municipal Cultura e parentes de até segundo grau, aos membros do Comitê da Cultura e parentes de até segundo grau e também aos servidores públicos municipal lotado na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Cultura e parentes de até segundo grau, celebrar contratos com a Prefeitura Municipal de Marcelândia, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade.

3 - DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

3.1 - O processo de credenciamento será conduzido pelo Comitê Municipal da Lei Aldir Blanc, nomeados através do Decreto nº087/2020 de 09/09/2020, o qual deverá:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II - Receber os pedidos de inscrições dos interessados;
- III - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;
- IV - Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- V - Selecionar as propostas que cumpriram o edital e encaminhar ao Conselho;
- VI - Resolver os casos omissos;

Dentro outras atribuições estabelecidas no Art. 3º do Decreto acima citado.

O Comitê da Cultura

3.1.1 - A Comissão de Credenciamento enviará os credenciados regulares para processo de seleção ou impugnação pelos membros do Conselho Municipal de Política Cultural, caso constatem irregularidades.

4 - DA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

4.1 - As inscrições devem ser acompanhadas de todas as informações e documentos comprobatórios para a pontuação e entregues de forma:

PRESENCIALMENTE: realizadas exclusivamente por meio da entrega de todos os documentos exigidos, de forma impressa e assinada, no protocolo da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Cultura, no horário de funcionamento das (8h às 11h e das 13h às 16h). O protocolo fica na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura, localizada na rua Aruanã, Nº 581, Centro, Marcelândia - MT.

4.2 - A inscrição é composta pelos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição: preenchida em todos os campos, com a indicação expressa em quais opções o candidato irá propor sua atuação (Anexo I).

II - Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais (Anexo II).

III - Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pelo Departamento de Cultura e Turismo e ou instituições e pessoas que ele indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras e autorizadas, para fins de divulgação de atividade cultural desenvolvida no município (Anexo III).

IV - Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade do projeto proposto (anexo IV).

V – Projeto com a proposta da atividade cultural que pretende executar, de forma detalhada e minuciosa.

V.a – Em caso de Apresentação Musical, deverá apresentar a letra previamente, não sendo possível altera-la, caso em que será desclassificado;

VI - O proponente Pessoa Física deverá preencher também a ficha cadastral de artista ou de empresa cultural.

VII – O proponente Pessoa Física deverá apresentar junto com a inscrição cópia do CPF, RG, Conta Bancária em seu nome (ou do responsável em caso de menor de idade), Comprovante de Residência no município com tempo mínimo de dois anos que e Cópia da inscrição no PIS/PASEP/NIT.

5 - DA SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

5.1 - A Comissão de Credenciamento concluirá pela seleção das propostas que cumpriram o edital, observados os critérios de pontuação e classificação estabelecidos.

5.2 - As comunicações oficiais relativas ao processo de seleção e convocação para contratação serão divulgadas no site oficial da Prefeitura Municipal, devendo os interessados se manter vigilantes quanto às publicações, sendo de sua inteira responsabilidade por eventual perda de prazo.

5.3 - A divulgação da lista dos credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar o Contrato de Premiação.

5.4 - A execução do credenciamento observará o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Credenciamento no site da Prefeitura Municipal e Aviso de Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.	16/09/2020
Período para Inscrições	16/09 – 25/09/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal das inscrições de projetos selecionados e não selecionados.	30/09/2020
Encerramento do prazo de recurso administrativo face às inscrições de projetos não selecionados.	02/10/2020
Publicação no site da Prefeitura Municipal do Resultado Final dos selecionados e não selecionados	05/10/2020
Premiação dos Selecionados para iniciarem as gravações das apresentações culturais.	07/10 a 20/12/2020
Postagens públicas dos produtos culturais oriundos da premiação do Festival do Isolamento Social Aldir Blanc.	06/10 a 20/12/2020

6 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1 - A seleção dos credenciados, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura deverá obedecer aos seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

ITEM	CRITÉRIO PARA PESSOA FÍSICA - Projetos (01 ao 8)	PONTUAÇÃO
01	Pertinência da proposta ao Edital	30
02	Recebe auxílio Bolsa Família	05
03	Recebe Auxílio Emergencial	05
04	Qualidade do projeto: organização, coerência entre o que será realizado e como será realizado.	30
05	Todos os anexos e documentos estão presentes e corretos na entrega da inscrição?	10
06	Preenchimento adequado do formulários e anexos	20

6.2 - Se houverem propostas com pontuação iguais, a classificação levará em consideração a idade dos artistas, dando prioridade para aqueles mais velhos, seguido pelos outros conforme classificação decrescente de idade.

6.3 - É vedada a cessão ou transferência do Prêmio, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

6.4 – A premiação será efetuada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da live, não sendo descontado nenhum imposto sobre o valor do prêmio.

6.4.1 – Para recebimento da premiação, é necessária a entrega de comprovação da execução do projeto, em Pen Drive em sua integralidade.

6.5 - A premiação será realizada por meio de ordem bancária, tendo como beneficiário exclusivamente a pessoa premiada (ou seu representante em caso de menor de idade).

6.6 - Para a assinatura do contrato de premiação observar-se-á, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93,

8 - DA REMUNERAÇÃO

8.1 - Os valores para premiação dos projetos selecionados são fixados neste Edital.

9 - RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

9.1 - A inexecução total ou parcial do projeto objeto de premiação poderá ensejar cancelamento do prêmio com devolução total dos recursos.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2 - É facultada à Comissão de Cultura promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

10.3 - A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11 – ANEXOS DESTE REGULAMENTO

- a) ANEXO I – Ficha de Inscrição
- b) ANEXO II – Termo de autorização de uso de obras - direitos autorais
- c) ANEXO III – Termo de autorização de uso de imagem e voz
- d) ANEXO IV - Termo de Anuência
- g) ANEXO V - Formulário para recursos
- h) ANEXO VI - Ficha Cadastral de Artista

Marcelândia - MT, 16 de setembro de 2020.

**ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:

NOME ARTÍSTICO:

TELEFONE:

E-mail:

ENDEREÇO COMPLETO (Rua, Av., Núm., Bairro):

CPF:

R.G.:

Órgão Expedidor:

CPF:

RG:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL (Rua, Av., Núm., Bairro):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA

TÍTULO DO PROJETO CULTURAL:

FORMATO DO PROJETO CULTURAL: Marque apenas o item que corresponde ao seu projeto.

- ☐ - Apresentação Musical com 01 integrante
- ☐ - Apresentação Musical com 02 ou 03 integrantes
- ☐ - Apresentação Instrumental
- ☐ - Gravação Musical Inédita
- ☐ - Apresentação Musical com até 10 integrantes
- ☐ - Produção de Documentário Histórico Cultural

SEGMENTO ARTÍSTICO / CULTURAL:

- ☐ MÚSICA,
- ☐ CULTURAS TRADICIONAIS
- ☐ OUTRO
- ☐ CULTURA POPULAR
- ☐ PRODUÇÃO

DURAÇÃO:

FORMATO:

- ☐ CONTEÚDO GRAVADO ANTES DE POSTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

O QUE SERÁ REALIZADO?

COMO SERÁ REALIZADO?

EQUIPE ENVOLVIDA

NOME:	FUNÇÃO:	CPF:

Nome Completo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRAS - DIREITOS AUTORAIS -

Eu, _____ abaixo assinado,
nacionalidade _____ (estado civil), _____, portador da Cédula de
Identidade n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____,
e-mail _____ residente e domiciliado na Rua

_____, n.º _____
considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e
científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos
termos da Lei Federal n.º 9.610/98 e dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75, pelo presente termo
e sob as penas da lei declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um
coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra _____
(música, texto, filme, fotografia, gravura, pintura, palestra, etc.), intitulada

_____ e por conseguinte AUTORIZO
a utilização e/ou exploração da mencionada obra, meu produto proveniente das ações do
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES
CULTURAIS, EM FORMATO DE FESTIVAL DO ISOLAMENTO SOCIAL – n.º 01/2020.

A presente autorização é concedida a título da contratação de serviço artístico-cultural de forma
irrestrita e contemplando, dentre outros meios, a reprodução parcial ou integral, inclusive através da
internet, nos canais oficiais e redes sociais; a edição; adaptação, transformação, para fins de
promoção (teasers); tradução para qualquer idioma, inclusive libras; inclusão em fonograma ou
produção audiovisual; utilização, direta ou indireta, mediante execução musical; radiodifusão sonora
ou televisiva; captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva; sonorização
ambiental; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; inclusão em base de
dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero.
Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade firmo este termo sem que nada haja, no
presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2020.

Autor da autorização (assinatura): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Marcelândia, estado de Mato Grosso, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em fotos ou filme produzidos para minha participação no **CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL. – EDITAL DE CHAMAMENTO nº 01/2020.**

A presente autorização é concedida sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades e, em destaque das seguintes formas:

- (I) Sites e redes sociais.
- (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online.
- (III) Divulgação em geral.
- (IV) Demais modelos expositivos ao público.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Marcelândia - MT, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

ANEXO IV

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS

(Para todos os membros do seu projeto)

Eu, _____, portador do RG
nº _____, inscrito no CPF: _____, residente
no endereço: _____

_____,
declaro ter ciência desta inscrição e que participo como integrante do trabalho:

_____,
na função de: _____.

Por ser verdade, firmo o presente:

Marcelândia - MT, ____ / ____ / 2020.

(assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Eu, _____, portador do documento de
identidade nº _____, sob o CPF: _____, inscrito no
**CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM
FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM FORMATO DE
ISOLAMENTO SOCIAL – nº 02/2020**, apresento o presente recurso:

A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ refere-se
a: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Marcelândia - MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Recorrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

*Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura*

ANEXO VI

FICHA CADASTRAL DE ARTISTA, PRODUTOR OU TRABALHADOR CULTURAL

Nº de Registro _____ **Data do Registro** _____

NOME _____

NOME DO PAI _____

NOME DA MÃE _____

RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ DATA _____

CPF _____ DATA DE NASCIMENTO _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CEP _____

MUNICÍPIO _____ ESTADO _____

E-MAIL _____

CONTATO CELULAR _____ FIXO _____

GRAU DE INSTRUÇÃO _____

QUANTAS PESSOAS RESIDEM COM VOCÊ _____

FAIXA DE RENDA FAMILIAR POR PESSOA _____

NOME ARTÍSTICO _____

ÁREA DE ATUAÇÃO CULTURAL () ARQUIVOS E MUSEUS () ARTE DIGITAL

() ARTES CÊNICAS () ARTES VISUAIS () ARTESANATO

() AUDIOVISUAL () CIRCO () CULTURA POPULAR

() DANÇA () DESIGN () FOTOGRAFIA

() MODA () MÚSICA () TEATRO

() CULTURA AFRO-BRASILEIRA () PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL

() LITERATURA, LIVRO E LEITURA () PRODUTORES E TÉCNICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

***Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura***

EM CASO DE NENHUMA ACIMA, CITE QUAL _____

CASO PERTENÇA A GRUPO, CITE _____

TEMPO DE ATUAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL _____

CITE ALGUMAS ATUAÇÕES PROFISSIONAIS NA CULTURA _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- | | |
|---|--|
| ☐ Recebo Auxílio Emergencial | ☐ Recebo Benefícios Previdenciários |
| ☐ Recebo Seguro Desemprego | ☐ Recebo Remuneração Registrada |
| ☐ Recebo na Carteira de Trabalho | ☐ Nenhuma das alternativas anteriores |

DECLARAÇÕES

- ☐ Declaro que resido no município de Marcelândia
- ☐ Declaro sob as penalidades da lei que as informações prestadas são verdadeiras

OBRIGATÓRIO ANEXAR CÓPIA DO CPF – RG E PORTFÓLIO CULTURAL

Secretaria Municipal de Assistência Social,
Cidadania e Cultura

Artista, Produtor ou Trabalhador Cultural